



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato de Termo Aditivo	4
Terceiro Setor	6
Balanços	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.863 - DE 13 DE ABRIL DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 983.827,93 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 71.262,36 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados ao aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Mariana II, por meio da Proposta nº 3600004603/2023, do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 290.565,57 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados à execução das ações do PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, voltadas ao apoio e incentivo ao setor cultural do Município, com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse financeiro realizado pelo Ministério da Cultura.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 366.857,14 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados à aquisição de equipamentos para os departamentos da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.142,86 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados ao aditamento do Contrato Administrativo nº 89/2025, que tem por objeto a reforma, pintura e adaptação do prédio público que abriga o CEJUSC.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados à complementação de saldo necessário para o empenho de despesas decorrentes da execução da obra de construção da Creche Escola do Residencial Nova Rocca, objeto do Contrato Administrativo nº 037/2024.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.864 - DE 13 DE ABRIL DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.219.397,51 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 3 de 16

SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.946,78 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinado ao repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão abertos em decorrência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo de rendimentos de aplicações financeiras de contas vinculadas ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 221.397,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde em construção no Residencial Mariana II.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão abertos em decorrência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo de transferências da União ao Município, provenientes de emendas parlamentares consignadas no Orçamento Geral da União.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 57.053,73 (cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinado à concessão de reajuste e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem por objeto a construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Mariana II, vinculada à Proposta nº 36000004603/2023 do Ministério da Saúde.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, destinados ao custeio de despesas da rede pública de ensino.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.865 - DE 13 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 687.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 4 de 16

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, destinado ao custeio de despesas com a folha de pagamento de cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal, com recursos provenientes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS) - componente Saúde Bucal.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lentes para óculos (tamanho adulto e infantil), incluindo os serviços de montagem, testes e ajustes finais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, a empresa: ÓTICAS PARISVIU LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 21.145,00.

Guariba, 13 de abril de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 028/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lentes para óculos (tamanho adulto e infantil), incluindo os serviços de montagem, testes e ajustes finais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026					
FORNECEDOR: ÓTICAS PARISVIU LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	80,0	PAR	LENTE 1.49 DE 0 A +/- 4,00 CIL ATÉ 2,00	LEPARQUÉ	R\$ 19,00
2	80,0	PAR	LENTE 1.49 SURFAÇADA GRADE 1 (ATÉ +4,00 OU ATÉ -8,00 ESF E ATÉ -4,00)	LEPARQUÉ	R\$ 67,00
3	80,0	PAR	LENTE 1.49 COM ANTIREFLEXO PRONTA DE 0 A +4,00 -8,00 ESF CIL ATÉ 2,00	LEPARQUÉ	R\$ 27,00
4	80,0	PAR	LENTE 1.49 COM ANTIREFLEXO PRONTA DE 0 A +/-4,00 CIL ATÉ 2,00	LEPARQUÉ	R\$ 27,00
5	80,0	PAR	LENTE MULTIFOCAL CR INCOLOR	LEPARQUÉ	R\$ 79,00
6	5,0	PAR	LENTE BIFOCAL CR INCOLOR	LEPARQUÉ	R\$ 89,00
7	10,0	PAR	LENTE ESPECIAL DE ALTO INDICE 1.67 PRONTA DE -0,25 A -10,00 (SOMA DO ESFERICO E CILINDRICO NÃO PODE ULTRAPASSAR 10)	LEPARQUÉ	R\$ 159,00
8	10,0	PAR	LENTE ESPECIAL DE ALTO INDICE 1.67 SURFAÇADA (SE POSITIVA OU A SOMA DOP NEGATIVO ULTRAPASSAR -10,00)	LEPARQUÉ	R\$ 159,00

Guariba, 13 de abril de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 046/2023 - Processo de Licitação nº 133/2023; Pregão Eletrônico nº 055/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, para fornecimento de licença de uso de Site Municipal Gerenciável, Pat Online, sistema de ouvidoria digital com aplicativos, serviço de e-mail, com migração, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção, e suporte para as ferramentas; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 046/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 27/04/2026 a 26/04/2027, para efeito de dar continuidade aos serviços técnicos especializados de fornecimento de licença de site municipal gerenciável, Pat Online, Sistema de Ouvidoria Digital com aplicativos, serviço de e-mail, com migração, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte para ferramentas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 5 de 16

8.666/93. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 046/2023, a aplicação do indexador oficial do IPCA do IBGE de 4,14%, no período de ABR/2025 a MAR/2026, a fim de corrigir as perdas inflacionárias acumuladas no período anual, reajustando-se o valor mensal de R\$ 2.078,60 para R\$2.164,65, bem como o valor anual, de R\$ 24.943,20 para R\$25.975,8, de acordo a previsão da cláusula sexta, subitem 6.2, do Contrato Administrativo nº 046/2023. Data de Assinatura: 10/04/2026.

Guariba, 13 de abril de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 6 de 16

Terceiro Setor

Balanços

Empresa: OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA Folha: 1
CNPJ: 48.664.346/0001-10
Período: 01/01 a 31/12

Balanço Patrimonial

<i>ATIVO</i>	<i>2025</i>	<i>2024</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>2025</i>	<i>2024</i>
ATIVO	507.559,79	360.361,04	PASSIVO	507.559,79	360.361,04
CIRCULANTE	90.926,52	108.615,68	CIRCULANTE	116.372,71	90.099,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	76.386,82	108.544,05	CONTAS A PAGAR	6.530,43	23.042,96
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	76.379,49	102.993,17	OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO	1.518,00	17.019,05
Banco do Brasil C/Aplic. - 150030-9	18.870,21	3.418,96	Servdez Contabilidade Ltda	1.518,00	1.412,00
B.Brasil C/Aplic. - 7-8	57.509,28	99.574,21	Maderiza Comércio de madeiras Ltda	0,00	14.080,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	7,33	5.550,88	Celso Antonio Romano - Me	0,00	1.527,01
Banco do Brasil C/Aplic. - 11723-4	0,00	0,74	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	228,16	0,00
Banco do Brasil C/Aplic. - 18135-8	0,07	5.550,12	ISSQN - Retido na Fonte	30,00	0,00
Banco do Brasil C/Aplic. - 17549-8	7,26	0,02	Previdencia Social - Retido na Fonte	126,78	0,00
CRÉDITOS	14.539,70	71,63	Imposto de Renda - Retido na Fonte	10,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	14.274,58	0,00	Pis/Cofins/Csll S/ Serv. PJ	61,38	0,00
Bloqueio Judicial	14.274,58	0,00	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	318,33	0,00
ADIANTAMENTOS	265,12	71,63	Salários a Pagar	318,33	0,00
Adiantamento de Salários	265,12	0,00	ENCARGOS VINCULADAS A FOLHA DE	4.465,94	5.105,74
Adiantamento de Férias	0,00	71,63	Previdência Social à Recolher	2.436,56	2.494,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	416.633,27	251.745,36	FGTS à Recolher	1.057,13	2.458,79
BENS TANGÍVEIS	416.633,27	251.745,36	Imposto de Renda Retido à Recolher	100,14	151,98
BENS IMÓVEIS SEM RESTRIÇÃO	63.585,00	52.746,10	Contribuição Assistencial à Recolher	404,94	0,00
Benefitorias	63.585,00	52.746,10	E-Consuado a Pagar	467,17	0,00
BENS MÓVEIS SEM RESTRIÇÃO	258.131,23	227.315,23	CONTRIBUIÇÕES AOS CONSELHOS	0,00	918,17
Móveis e Utensílios	177.768,70	161.080,60	Conselho Central de Jaboticabal	0,00	918,17
Equipamentos	37.525,94	23.398,04	PROVISÕES	47.811,43	50.656,61
Veículos	39.614,20	39.614,20	PROVISÕES TRABALHISTA	47.811,43	50.656,61
Computadores e Periféricos	3.222,39	3.222,39	Provisão de Férias	44.269,85	46.904,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.BENS SEM	(134.286,85)	(108.893,58)	Provisão de FGTS S/Férias	3.541,58	3.752,34
(-) Edificações	(2.175,54)	(710,46)	RECURSOS DE PROJETOS	43.160,64	12.750,00
(-) Móveis e Utensílios	(92.249,67)	(75.852,84)	RECURSOS DE PARCERIA EM PROJ.	0,00	5.550,12
(-) Equipamentos	(7.365,14)	(4.117,30)	Emenda Parlamentar Federal	0,00	5.550,12
(-) Veículos	(31.691,00)	(27.729,68)	SUBVENÇÕES A APROPRIAR	43.160,64	7.199,88
(-) Computadores e Periféricos	(805,50)	(483,30)	Emenda Parlamentar Estadual	104.198,34	37.063,86
BENS IMÓVEIS COM RESTRIÇÃO	290.241,59	110.441,59	(-) Realiz. Emenda Parl. Estadual	(61.037,70)	(29.863,98)
Benefitorias - P.M. Guariba	38.439,89	38.439,89	NUMERÁRIOS EM CUSTÓDIA	18.870,21	3.649,81
Móveis Utensílios - Emenda Par. Estadual	16.301,70	16.301,70	NUMERÁRIOS EM CUSTÓDIA-IDOSOS	18.870,21	3.649,81
Equipamentos - Emenda Par. Estadual	55.700,00	55.700,00	Luzia Ferraz da Silva	1.496,20	493,62
Veículos - Emenda Par. Estadual	179.800,00	0,00	Oswaldo Vitorino	1.508,07	103,89
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM.BENS COM	(61.037,70)	(29.863,98)	Antonio de Luccas	1.033,03	488,30
(-) Móveis Utensílios - Emeda Par. Est.	(8.286,34)	(6.656,26)	Anna José da Silva	403,38	375,07
(-) Equipamentos - Emeda Par. Estadual	(28.777,52)	(23.207,72)	Zelia Gomes	1.416,00	245,50
(-) Veículos - Emenda Par. Estadual	(23.973,84)	0,00	Francisco Carlos Araujo	1.209,84	361,25
			Domingues dos Santos	0,00	109,05
			Sebastião Monteiro	1.600,24	414,24
			Antônia Marçal	646,96	420,51
			Nilza Maria Joaquina da Silva	1.015,97	169,16
			Sebastião Moraes	1.601,98	125,35
			Ismael de Moura	99,26	80,88
			Esidro de Moraes	980,47	105,99
			Anestino Varandas	1.927,00	67,00
			Antonio Ademar dos Santos Perdiz	268,60	90,00
			Bernadino Alves Dos Anjos	1.575,31	0,00
			Valdirene Ap Pinto Da Cruz	475,68	0,00
			Miriam Ferreira De Jesus	552,22	0,00
			Aparecida Da Conceição Muniz	1.060,00	0,00
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A L	145.601,66	32.936,14
			OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	145.601,66	32.936,14
			SUBVENÇÕES A APROPRIAR	145.601,66	32.936,14
			Emenda Parlamentar Estadual	145.601,66	32.936,14
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.585,42	237.325,52
			PATRIMÔNIO NACIONAL	237.325,52	273.689,45

SERVDEZ CONTABILIDADE LTDA

RUA IZIDRO GIRALDES MARTINS 554 - Tanabi - SP - 15170-160 - Fone: (17)32722691



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 7 de 16

Empresa: OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA Folha: 2

CNPJ: 48.664.346/0001-10

Período: 01/01 a 31/12

Balanco Patrimonial

PATRIMONIO SOCIAL	237.325,52	273.689,45
Patrimônio Social	237.325,52	273.689,45
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	8.259,90	(36.363,93)
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	8.259,90	(36.363,93)
Superávit do Exercício	8.259,90	0,00
Déficit do Exercício	0,00	(36.363,93)

Guariba, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 507.559,79 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove Reais e setenta e nove Centavos)

PRESIDENTE
MARCELO ROBERTO PETROVICH
CPF: [REDACTED]

MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES [REDACTED] Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES [REDACTED]

CONTADOR
MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES
CT CRC: 1SP304367/O-6

SERVDEZ CONTABILIDADE LTDA

RUA IZIDRO GIRALDES MARTINS 554 - Tanabi - SP - 15170-160 - Fone: (17)32722691



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 8 de 16

Empresa: OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA Folha: 3
CNPJ: 48.664.346/0001-10
Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2025	2024
RECEITA		
PROGRAMAS/ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	498.762,19 C	448.351,48 C
Subvenção P.M. Guariba	279.973,73 C	261.636,77 C
Subvenção Estadual	62.494,99 C	46.940,90 C
Subvenção Federal	22.075,80 C	9.048,00 C
Subvenção P.M. Pradópolis	45.024,36 C	45.027,33 C
Emenda Parlamentar Estadual	31.173,72 C	7.199,88 C
Emenda Parlamentar Federal	58.019,59 C	78.498,60 C
OUTRAS RECEITAS PESSOAS JURIDICAS	39.386,39 C	28.969,06 C
Doações em Espécie	20.306,00 C	28.969,06 C
Doações em Mercadorias	194,39 C	0,00 C
Aluguéis e Arrendamentos	18.886,00 C	0,00 C
OUTRAS RECEITAS PESSOAS FÍSICAS	308.385,80 C	250.274,03 C
Doações em Espécie	65.037,80 C	36.323,83 C
Aluguéis	9.600,00 C	4.616,50 C
Pessoa Idosa Abrigada Lei nº 10.741/2003	233.748,00 C	205.793,70 C
Venda de Recliclável	0,00 C	3.540,00 C
RECEITA COM EVENTOS	51.860,68 C	73.774,46 C
Quermesses	15.226,71 C	13.860,76 C
Outros Eventos	36.633,97 C	59.913,70 C
FUNDOS PRÓPRIOS	6.992,45 C	10.833,36 C
Rendimento de Aplicação Financeira	6.387,12 C	10.654,20 C
Desconto Obtido	605,33 C	179,16 C
RECEITAS EXTRAS	207,82 C	6.096,84 C
Ganho na Baixa de Bens do Ativo Imobil.	150,00 C	0,00 C
Dep. Judiciais	0,00 C	6.000,00 C
Crédito Nota Fiscal Paulista	57,82 C	96,84 C
DESPESAS		
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VINCULO EMPRE	33.782,80 D	43.854,83 D
Salários	22.301,66 D	39.825,83 D
Rescisão Contratual	3.981,14 D	4.029,00 D
Processos Trabalhistas	7.500,00 D	0,00 D
BENEFÍCIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGA	6.280,06 D	5.667,04 D
Segurança Ocupacional	150,00 D	2.725,60 D
Contribuição Associação de Classe	6.130,06 D	2.941,44 D
ENCARGOS SOCIAIS	6.434,17 D	24.918,82 D
FGTS	4.396,63 D	23.342,94 D
Inss Cota Patronal	112.709,50 D	112.743,80 D
(-) Isenção Usufruída Inss Cota Patronal	112.709,50 C	112.743,80 C
Taxa Negocial Patronal	2.037,54 D	1.575,88 D
PROVISÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	54.771,34 D	72.912,46 D
Provisão de Férias	25.270,65 D	45.335,06 D
Provisão de 13º Salário	25.036,74 D	21.762,86 D
Provisão de FGTS Sobre Férias	1.975,75 D	3.189,59 D
Provisão de FGTS Sobre 13º Salário	2.488,20 D	2.624,95 D
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	58.888,08 D	76.046,18 D
Conservação de Imóveis	50.679,17 D	6.816,34 D
Conservação de Equipamentos	3.823,18 D	5.083,72 D
Conservação de Instalações	0,00 D	62.827,36 D
Conservação de Veículos	4.385,73 D	1.318,76 D
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	1.833,31 D	905,88 D

SERVDEZ CONTABILIDADE LTDA

RUA IZIDRO GIRALDES MARTINS 554 - Tanabi - SP - 15170-160 - Fone: (17)32722691



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 9 de 16

Empresa: OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA			Folha: 4
CNPJ: 48.664.346/0001-10			
Período: 01/01 a 31/12			
Demonstração do Resultado do Período			
	2025	2024	
Tarifa de Telefonia	1.235,44 D	905,88 D	
Uso de Internet	597,87 D	0,00 D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	203.541,21 D	151.428,96 D	
Tarifa de Energia Elétrica	2.479,89 D	2.660,04 D	
Material de Limpeza	16.450,23 D	9.167,75 D	
Material de Escritório	3.445,94 D	1.399,74 D	
Tarifa de Agua e Esgoto	2.917,51 D	0,00 D	
Combustíveis e Lubrificantes	2.021,32 D	894,53 D	
Viagens e Estadias	740,00 D	127,00 D	
Alimentação	53.286,76 D	55.895,19 D	
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	50.217,18 D	44.788,60 D	
Serviços Prestados Pessoa Física	7.695,40 D	1.360,00 D	
Serviços Contábeis	9.395,86 D	1.412,00 D	
Medicamentos e Mat. de Enfermagem	12.224,60 D	0,00 D	
Gás	3.270,00 D	0,00 D	
Mensalidade de Sistemas	1.733,80 D	2.710,52 D	
Material de Consumo	22.368,05 D	19.827,29 D	
Cartórios	0,00 D	183,51 D	
Duocentésima e Meia ao C. Central	7.074,52 D	8.663,22 D	
Bens de Pequeno Valor	8.058,25 D	1.357,80 D	
Doação Fraternal	150,00 D	375,19 D	
Fretes	11,90 D	450,40 D	
Multas de Transito	0,00 D	156,18 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	5.675,90 D	4.150,31 D	
Juros Moratórios	526,07 D	63,65 D	
Multas	92,32 D	0,00 D	
Tarifas Bancárias	3.395,64 D	2.637,90 D	
IR S/Aplicação Financeira	1.522,47 D	1.428,46 D	
IOF S/Aplicação Financeira	139,40 D	20,30 D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	823,10 D	2.158,84 D	
Impostos taxas e Contribuições Federais	0,00 D	1.531,72 D	
Impostos taxas e Contribuições Estaduais	823,10 D	627,12 D	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	25.393,27 D	23.168,36 D	
Depreciação de Bens Imóveis	1.465,08 D	710,46 D	
Depreciação de Bens Móveis	23.928,19 D	22.457,90 D	
DESPESAS COM EVENTOS	1.150,00 D	1.100,00 D	
Alimentos	0,00 D	1.100,00 D	
Gás	300,00 D	0,00 D	
Alugueis ou Taxa de Uso de Espaço	850,00 D	0,00 D	
P.M. DE PRADÓPOLIS	45.024,36 D	45.027,33 D	
Salários	27.008,32 D	25.889,22 D	
Gás	5.350,00 D	6.230,00 D	
Água e Esgoto	2.873,92 D	3.618,26 D	
Energia Elétrica	9.792,12 D	8.772,28 D	
Generos Alimentícios	0,00 D	517,57 D	
P.M. GUARIBA	279.973,73 D	261.636,77 D	
Recursos Humanos	248.781,26 D	195.853,88 D	
Energia Elétrica	17.874,33 D	14.933,39 D	
Água e Esgoto	6.800,10 D	6.241,62 D	
Telefone	0,00 D	459,44 D	
Férias	0,00 D	6.592,57 D	
SERVDEZ CONTABILIDADE LTDA			
RUA IZIDRO GIRALDES MARTINS 554 - Tanabi - SP - 15170-160 - Fone: (17)32722691			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 10 de 16

Empresa: OBRA UNIDA LAR SAO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA Folha: 5
CNPJ: 48.664.346/0001-10
Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2025	2024
Fgts	0,00 D	17.202,69 D
Rescisão Contratual	0,00 D	12.495,45 D
INSS	0,00 D	7.857,73 D
Gêneros Alimentícios	6.518,04 D	0,00 D
SUBVENÇÃO ESTADUAL	62.494,99 D	46.940,90 D
Recursos Humanos	51.361,88 D	43.537,34 D
Gêneros Alimentícios	11.133,11 D	3.403,56 D
SUBVENÇÃO FEDERAL	22.075,80 D	9.048,00 D
Recursos Humanos	19.063,66 D	0,00 D
13º Salário	0,00 D	9.048,00 D
Gêneros Alimentícios	3.012,14 D	0,00 D
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	31.173,72 D	7.199,88 D
Depr. Bens com Restrição	31.173,72 D	7.199,88 D
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	58.019,59 D	78.498,60 D
Salários	40.972,39 D	44.867,39 D
Gêneros Alimentícios	4.162,64 D	3.955,50 D
Serviços de Terceiros	9.077,00 D	16.952,00 D
Materiais de Consumo	3.807,56 D	9.608,10 D
Utilidades Públicas	0,00 D	3.115,61 D
= Superávit	8.259,90 C	36.363,93 D

Guariba, 31 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE
MARCELO ROBERTO PETROVICH
CPF: [REDACTED]

MATEUS MAGALHAES DE PAULA Assinado de forma digital
por MATEUS MAGALHAES
DE PAULA
LOPES: [REDACTED] LOPES: [REDACTED]

CONTADOR
MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES
CT CRC: 1SP304367/O-6

SERVDEZ CONTABILIDADE LTDA

RUA IZIDRO GIRALDES MARTINS 554 - Tanabi - SP - 15170-160 - Fone: (17)32722691



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 11 de 16

6

OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA CNPJ:(MF) 48.664.346/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

CONTA	Patrimonio Social	Superavit ou Déficit	Ajuste de Exerc.Ant.	Patrimonio Líquido
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	<u>183.164,82</u>	<u>90.524,63</u>	<u>-</u>	<u>273.689,45</u>
Transferência de Superavit de exercicios anteriores	90.524,63	(90.524,63)		-
(+/-) Austes do Exercício Anterior				-
Superávit do exercício		(36.363,93)		(36.363,93)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	<u>273.689,45</u>	<u>(36.363,93)</u>	<u>-</u>	<u>237.325,52</u>
Transferência de Superavit de exercicios anteriores	(36.363,93)	36.363,93		-
(+)-Ajustes do Exercício Anterior				
Superávit do exercício		8.259,90		8.259,90
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	<u>237.325,52</u>	<u>8.259,90</u>	<u>-</u>	<u>245.585,42</u>

Guariba (SP), 31 de Dezembro de 2025.

MARCELO ROBERTO PETROVICH
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE

MATEUS
MAGALHAES DE
PAULA
LOPES; [REDACTED]

Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES; [REDACTED]

MATEUS MAGALHÃES DE PAULA LOPES
CRC- 1SP304367/O-6
CONTADOR

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 12 de 16


7

OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA O EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
CNPJ: (MF) 48.664.346/0001-10
Em (R\$)

	2025	2024
Atividades Operacionais		
Caixa Gerado nas Operações		
Resultado Líquido do Exercício	8.259,90	(36.363,93)
(+/-) Transações que não afetam o caixa		
(+) Depreciação	56.566,99	30.368,24
Caixa Líquido gerado nas operações.	64.826,89	(5.995,69)
Ajustes Pelas Variações do Ativo e Passivo Operacional		
Salários e Ordenados à Pagar	(2.316,09)	14.403,66
Obrigações Sociais e Fiscais à Pagar	(622,40)	(3.690,83)
Fornecedores à Pagar	(15.501,05)	17.019,05
Outras Contas do Pagar	14.302,23	(13.623,89)
Subvenções a Apropriar	143.076,16	(57.709,33)
Adiamentos	(14.468,07)	1.506,93
Outras Contas a Receber		748,76
Caixa Líquido Ativo e Passivo Operac	124.470,78	(41.345,65)
Caixa Líquido Atividades Operacionais	189.297,67	(47.341,34)
Atividades de Investimentos		
(-) Redução Pelo Aumento do Fluxo das Aquisições do Ativo Imobilizado	(221.454,90)	(34.885,90)
(+) Alienação de bem do Ativo imobilizado		
Caixa Líquido Atividades Investimentos	(221.454,90)	(34.885,90)
Total do valor líquido do caixa	(32.157,23)	(82.227,24)
Saldo anterior de Caixa (Caixa/Bco/Aplicações)	108.544,05	190.771,29
Saldo Atual de Caixa (Caixa/Bco/Aplicações)	76.386,82	108.544,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Guariba - (SP), 31 de Dezembro de 2025.


MARCELO ROBERTO PETROVICH
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE

MATEUS MAGALHAES
DE PAULA
LOPES: [REDACTED]
MATEUS MAGALHÃES DE PAULA LOPES
Assinado de forma digital
por MATEUS MAGALHAES DE
PAULA LOPES: [REDACTED]
CT CRC: - 1SP304367/O-6
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 13 de 16

8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARIBA DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025.

I – CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01

O Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ: 48.664.346/0001-10, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado com personalidade jurídica distinta de seus membros, com sede à Avenida 15 de Novembro, 150, Bairro Centro, CEP 14840-000 – na Cidade de Guariba – Estado de São Paulo, e que tem por finalidade:

- A prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente:
- **I)** Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, e
- **II)** Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.
- **III)** A entidade se rege pelo seu Estatuto Social, regimento interno e pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal específica de sua categoria.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e normas e procedimentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para PME e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas as Entidades sem Fins Lucrativos de acordo com a *ITG 2002*, NBC TG 1000, a Resolução CFC N nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, e em conformidade com a Lei nº 6.404/76. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Nota 03

O regime contábil adotado pelo Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba, é o princípio da competência, sendo que no exercício de 2025 foi apurado um Superávit de R\$ 8.259,90, e no exercício de 2024 um Déficit de R\$ 36.363,93, estando devidamente evidenciado nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, ao Fluxo de Caixa e do Superávit/Déficit do Exercício, bem como no Balanço Patrimonial.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Recursos e Aplicações Sem Restrições:

Abrangem saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, pelo fato de a administração efetuar resgates rotineiros de acordo com a necessidade de caixa da entidade. Estão demonstrados pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 14 de 16

9

b) Imobilizado

Os bens imobilizados são registrados e demonstrados contabilmente pelo custo de aquisição, deduzida os respectivos encargos de depreciação.

A Entidade entende não haver a necessidade de ajustar a vida útil econômica estimada para cálculo da depreciação pois as taxas atuais praticadas são as mais razoáveis, não requerendo nenhum ajuste.

IMOBILIZADO	VI. Original	Aquisição	Baixa	VI. Original	Depreciação	Saldo
	2024	2025		2025	Acumulada	2025
Benfeitorias	91.185,99	10.838,90		102.024,89	2.175,54	99.849,35
Móveis e Utensílios	177.382,30	16.688,10		194.070,40	100.536,01	93.534,39
Equipamentos	79.098,04	14.127,90		93.225,94	36.142,66	57.083,28
Computadores e Periféricos	3.222,39	-		3.222,39	805,50	2.416,89
Veículos	39.614,20	179.800,00		219.414,20	55.664,84	163.749,36
TOTAL	390.502,92	221.454,90		611.957,82	195.324,55	416.633,27

Nota 04

a) Passivo Circulante

São registrados por valores históricos contraídos, vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

Nota 05

Patrimônio Social

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição, e que são empregados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Nota 06

Receitas e Despesas/Custos

As receitas e despesas/custos, são apurados através de notas fiscais, comprovantes de recebimentos (recibos) e livros em conformidade com as exigências legais e são apropriadas obedecendo ao regime de competência do exercício, e de forma segregada conforme a sua origem e aplicação.

a) Receitas com Restrições – Auxílio e Subvenções

Refere-se a valores recebidos na forma de ativo monetário, de Termo de Fomento, firmados com entes públicos, cujo apropriação das receitas se deu nos períodos subsequentes, concomitantemente com os custos incorridos, observando-se o regime de competência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 15 de 16

10

RECURSOS GOVERNAMENTÁIS RECEBIDOS	2025	2024
P.M. Guariba - Recursos Municipal	279.973,73	261.636,77
P.M. Guariba - Recursos Estadual	62.494,99	46.940,90
P.M. Guariba - Recursos Federal	22.075,80	9.048,00
P.M. Pradópolis - Recursos Municipal	45.024,36	45.027,33
Emenda Parlamentar Federal	58.019,59	78.498,60
Emenda Parlamentar Estadual	31.173,72	7.199,88
	-	-
Sub Total	498.762,19	448.351,48

b) Receitas sem Restrições

As receitas sem restrições são oriundas de Contribuição Aposentados até 70% dos Benefícios dos Idosos, doações de pessoas físicas, eventos promocionais, Doações Judiciais, Crédito Nota Fiscal Paulista e Rendimentos de aplicações financeiras:

Descrição das Receitas	2025	2024
Contribuição Aposentados 70% Benefícios	233.748,00	205.793,70
Doações Recebidas de Pessoas Físicas	65.037,80	36.323,83
Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas	20.306,00	28.969,06
Receitas Com Alugueis	28.486,00	4.616,50
Receitas com Eventos	51.860,68	73.774,46
Crédito Nota Fiscal Paulista	57,82	96,84
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.992,45	10.833,36
Ganho na Baixa de Ativo Imobiliário	150,00	-
Depositos Judiciais	-	6.000,00
Venda de Recicláveis	194,39	3.540,00
Total	406.833,14	369.947,75

As Contribuições dos Aposentados (70% dos benefícios), está acordado nos contratos de prestação de serviços, e de acordo com a Lei nº 10.741/2003, artigo 35 (Estatuto do Idoso), Decreto nº 8.242/2014. e a entidade firmou contrato de prestação de serviços com os idosos abrigados, obedecendo aos critérios legais previstos nas mencionadas legislações.

c) Despesas/Custos

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais, conforme as peças contábeis integrantes a essa nota explicativa.

Nota 07

Da Gratuidade Concedida

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade, bem com o número de atendimentos/atendidos, encontram-se descritos em Relatórios Anual de Atividades, quantitativamente e financeiramente descritos, todos os atendimentos foram de forma gratuita e custeados de acordo com os recursos já descritos nas notas anteriores e nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 16 de 16

11

relatórios de atividades desenvolvidas, conforme Planos de Trabalhos apresentados e aprovados pela Diretoria.

Nota 08

Isenções Usufruídas

As isenções mencionadas no artigo 29, da lei 12.101/09, são demonstradas a seguir, como se devidas fossem, durante o exercício de 2025 e 2024.

<u>Isenções</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
INSS - Cota Patronal	112.743,80	112.743,80
Cofins 3% S/Receita Bruta	27.167,86	24.548,98
CSSL 9% S/Superávit	743,39	-
TOTAL	140.655,05	137.292,78

Nota 09

Considerações Finais

- A Entidade aplica a totalidade de suas receitas e resultados nas suas atividades institucionais e não renumera sob qualquer forma, nenhum de seus dirigentes;
- A Entidade atende aos critérios da Lei nº 10.741/2003, do Decreto nº 8.242/2014 e, quanto a eventuais participações de seus abrigados no custeio da Entidade, e
- O Obra Unida Lar São Vicente de Paulo de Guariba prestou seus serviços e realizou suas ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada e planejada, sem nenhuma discriminação, conforme a capacidade de atendimento.

Guariba – (SP), 31 de dezembro de 2025.

MARCELO ROBERTO PETROVICH
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE

MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES DE PAULA LOPES: [REDACTED]

MATEUS MAGALHÃES DE PAULA LOPES
CRC: 1SP304367/O-6
CONTADOR